



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE LEI 333/2017 DE 18/05/2017

Promovente:

Ver. ABOU ANNI (PV)

Ementa:

DENOMINA RUA ANTÔNIO SOUZA MEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO E SEM SAÍDA, DELIMITADO NA ALTURA DO NUMERAL 645 DA RUA FRANCISCO GIOCONDO, BAIRRO CHÁCARA FLÓRIDA, PREFEITURA REGIONAL DE M'BOI MIRIM.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do processo
nº 01-333 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

RF. 101.844

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Projeto de Lei nº

PL

333/2017

Denomina Rua Antônio Souza Meira o logradouro público inominado e sem saída, delimitado na altura do numeral 645 da Rua Francisco Giocondo, bairro Chácara Flórida, Prefeitura Regional de M' Boi Mirim.

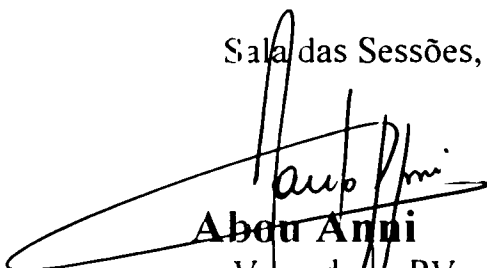
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Souza Meira o logradouro público inominado e sem saída, delimitado na altura do numeral 645 da Rua Francisco Giocondo, bairro Chácara Flórida, Prefeitura Regional de M' Boi Mirim.

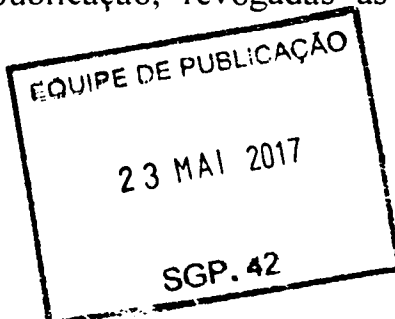
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


Abou Anni

Vereador - PV



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 06 e folha de informação
sob nº 07. 24.05.17
Ass: _____

Kardoc Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP/22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Folha nº 02 do processo
nº 01-333 de 2012

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE

R. 101/804

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar Antônio Souza Meira o logradouro público inominado e sem saída, delimitado na altura do numeral 645 da Rua Francisco Giocondo, bairro Chácara Flórida, Prefeitura Regional de M' Boi Mirim (docs. 01/03 — biografia/certidão de óbito/croqui com foto).

ANTÔNIO SOUZA MEIRA, filho de Theodoria Maria de Jesus, nascido em Botupirã no Estado da Bahia. No decorrer de sua trajetória de vida, cumpre destacar que casou com Maria Bela da Silva e teve 14 (quatorze) filhos. Foi MÚSICO/COMPOSITOR de Folia de Reis, classificada no Brasil como Folclore e manifestação cultural religiosa festiva.

Antônio Meira, como era conhecido, teve grande participação no desenvolvimento humanitário, político e da justiça de sua cidade. Homem sem formação acadêmica, sequer frequentou uma escola convencional, mas sempre procurou ler para se informar, de modo que se tornou muito influente na sua região. Em razão de ser um cidadão exemplar e pacificador, atuou no tribunal do júri e nas pequenas causas na qualidade de conciliador/mediador. Sentindo a necessidade de dividir seus conhecimentos, decidiu fundar em sua própria casa uma escola de alfabetização para seus filhos e a todas as pessoas do povoado e região.

Durante toda a sua vida, Antônio Meira foi um autêntico camponês que viveu muito ativo com o labor do dia-a-dia, isso até os seus longos 70 anos, contudo ao se tornar septuagenário começou a sofrer complicações estomacais e aos 76 anos de vida foi castigado por uma úlcera gástrica que ceifou sua vida em 29 de janeiro de 1990.

Padrão de homem brasileiro, batalhador e guerreiro que, desde cedo, venceu grandes dificuldades para conquistar o bem-estar de sua família. Outrossim, vale dizer que a presente iniciativa é meritória, pois a homenagem retrata a trajetória do exemplo da honestidade, dedicação e luta.

Diante do exposto e, por ser medida justa a aprovação desta propositura, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das sessões.

Abou Anni
Vereador – PV

BIOGRAFIA.

KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
RF. 101/84

Antonio Souza Meira, brasileiro, nascido no município de Botuporã-BA, em 1914. Agricultor familiar, casado e pai de 14 (quatorze) filhos. Foi MÚSICO/COMPOSITOR de Folia de Reis, também conhecida como Reisado ou Festa de Santos Reis, classificada no Brasil como Folclore e manifestação cultural religiosa festiva.

Antônio Meira, como era conhecido, teve grande participação no desenvolvimento humanitário político e da justiça da sua cidade e povoado que morava. Homem sem formação acadêmica, sequer frequentado uma escola convencional, mas muito influente na sua região. Em razão de ser um cidadão exemplar e pacificador, atuou no tribunal do júri e nas pequenas causas na qualidade de conciliador/ mediador, tais como as familiares, agrícolas e questões gerais no campo e na cidade, já que, à época e naquela região a palavra de um cidadão de bem servia como prova para absolver ou condenar.

Nunca se acomodou pelo fato de ter nascido numa região do Brasil com tamanha falta de projetos governamentais, de modo que ainda infante, se preocupou em aprender a ler e a escrever e mesmo sem frequentar escola, com total esforço foi alfabetizado, leu muitos livros e estudou sobre leis, política, ciências e conhecimentos gerais.

Ainda jovem se casou com Maria Bela da Silva e logo vieram os filhos. Antônio Meira vendo sua família crescer e sentindo a necessidade de dividir seus conhecimentos, decidiu fundar em sua própria casa uma escola de alfabetização para seus filhos e a todas as pessoas do povoado e região. Deste feito, conseguiu apoio da Prefeitura da Cidade apenas para o giz e a lousa, nada mais que isso

Em suma, Antônio Meira, homem brasileiro, nascido por mãos de parteiras em um sítio chamado "Bonito", hoje Município de Igarorã, Comarca de Macaúbas/Botuporã-BA não estudou em nenhuma escola convencional, mas foi muito bem alfabetizado. conseguiu fundar uma escola de alfabetização para crianças, jovens e adultos de todas as idades, tornando-se professor.

Durante toda a sua vida, Antônio Meira foi um autêntico camponês que viveu muito ativo com o labor do dia-a-dia, isso até os seus longos 70 anos, contudo ao se tornar septuagenário começou a sofrer complicações estomacais e aos 76 anos de vida foi castigado por uma úlcera gástrica que ceifou sua vida, de maneira que deixou viúva sua esposa com (14) quatorze filhos.



KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101/094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado da Bahia

Comarca de Salvador

Município de Botuporã

Distrito da Sede

CARLOS LUIZ DE SA PÁDUA

(Oficial do Registro Civil)

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, sob o n.º 1.936, a fls. 2 do livro n.º 2-19
de registro de óbitos, encontra-se o assento de JOSE SCUZA DE A.
JOSE SCUZA DE A., falecido aos 29 de Setembro de 1990, às 12 horas
e 00 minutos, neste distrito Sede na rua Dep. Theodoro Brito, 403
do sexo masculino de cor branco profissão aparentado
natural de Botuporã - Bahia
domiciliado e residente em na rua Dep. Theodoro Brito, 403, no nº 214
com 76 anos de idade, estado civil casado
filho de Dr. THEODORA MARIA DE JESUS, viúva
e de d. JOSE SCUZA DE A.
tendo sido declarante JOSE ANTONIO DE A.
o óbito atestado pelo Dr. Edgardo, pelas seguintes
que deu como causa da morte Úlcera gástrica
e o sepultamento feito no cemitério de Botuporã - Bahia

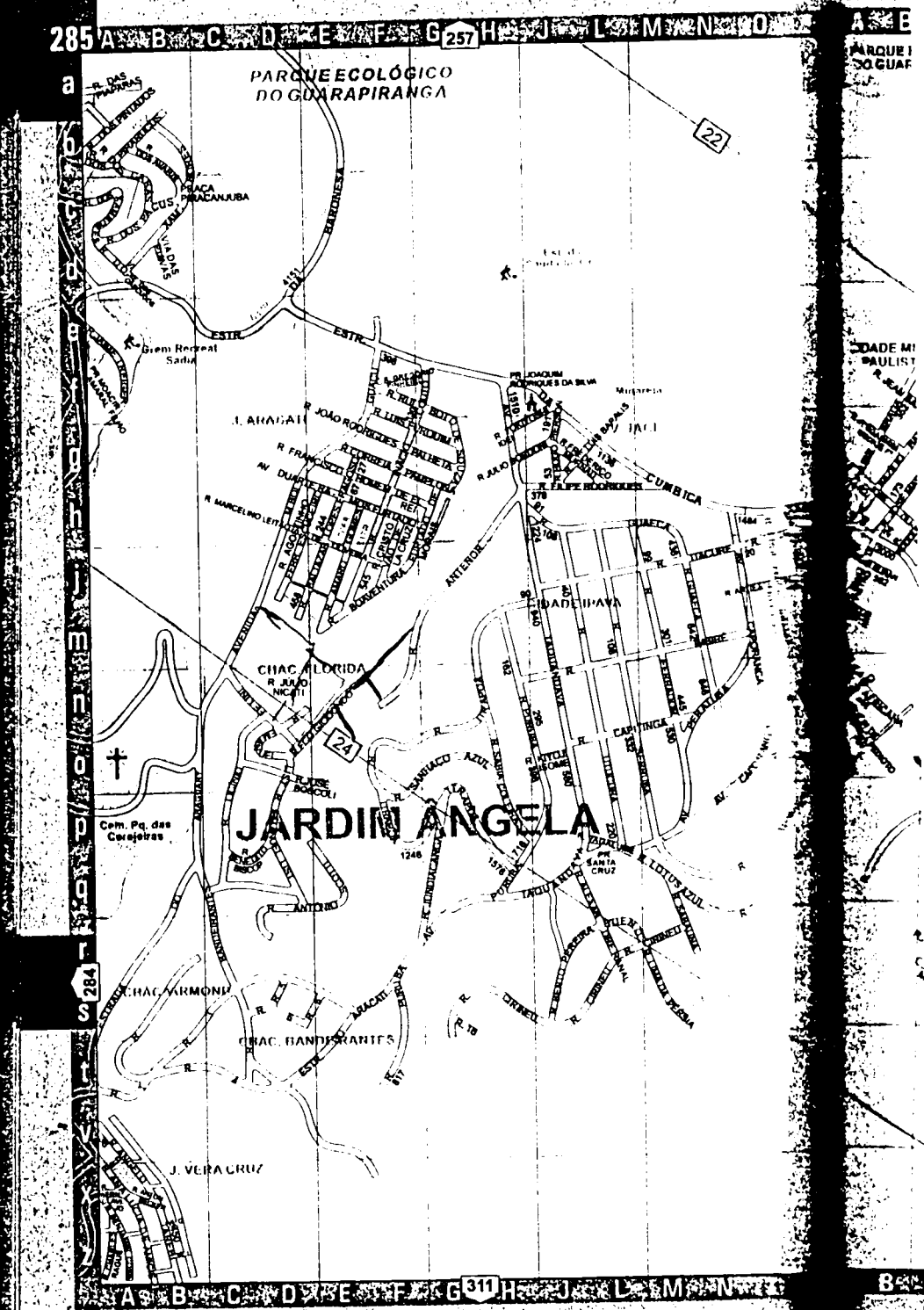
OBSERVAÇÕES: O registr. foi feito em 29 de Setembro de 1990

13924936/1000-1
BOTUPORÃ - BAHIA
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CARLOS LUIZ DE SA PÁDUA
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

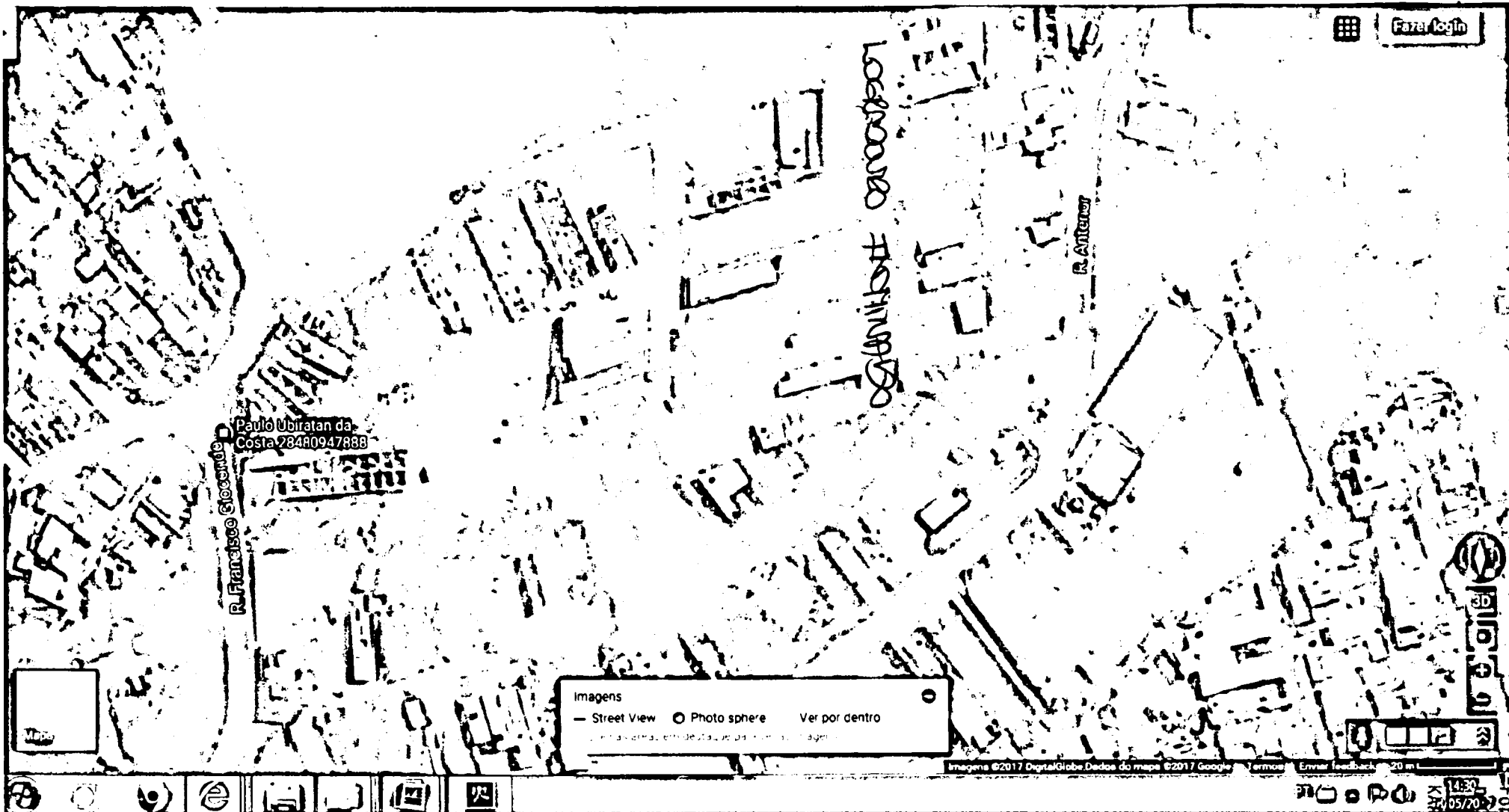
O referido é verdade e dou fé

Botuporã - Bahia

KARDEC, IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF 101.401



LOGRADOURO INOMINADO e Sem saída com início na
ALTURA DO Nº 645 DA R. FRANCISCO GREGORINO.



Folha nº 06 do processo
01-335 de 2012
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
RF 1051884